



Ata n.º 6

Aos 29 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, nas instalações do Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira, sito na Rua Sol Poente, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira, na carreira e categoria de Técnico Superior de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escola Engº Fernando Pinto de Oliveira, de 29 de abril de 2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente — José Carlos Oliveira Pinho, Subdiretor do Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira;

1.º Vogal efetivo — Cristina Amélia Pereira vilarés, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira;

2.º Vogal efetivo — Teresa Isabel Maia Gonçalves Santos, Professora do Quadro do Grupo 910 do Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira;

A presente sessão teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Verificação das classificações obtidas na Prova de Conhecimentos (PC) e atribuição de classificação na Avaliação Curricular (AC).

O Júri procedeu à verificação das classificações dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos, no dia 15 de julho de 2026.

Nos termos do ponto 21 do Aviso de Abertura, conjugado com o artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deliberou ainda excluir os candidatos que não compareceram à realização da Prova de Conhecimentos ou que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

O Júri procedeu, igualmente, à Avaliação Curricular dos candidatos aos quais este método de seleção era aplicável, tendo por base os critérios constantes na grelha de avaliação apresentada na Ata n.º 1.

Concluída a aplicação do primeiro método de seleção aplicável a cada candidato, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, o Júri verificou quais os candidatos aprovados para dar continuidade ao procedimento concursal, considerando-se aprovados aqueles que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores.

Ponto dois: Aplicação da utilização faseada dos métodos de seleção e elaboração das listas de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal.



Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do ponto 14 do Aviso de Abertura, os métodos de seleção são aplicados em momentos diferentes, sendo o segundo método de seleção aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior.

Para esse efeito, o Júri procedeu à ordenação conjunta dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção aplicável a cada um, de acordo com a classificação obtida na Prova de Conhecimentos e na Avaliação Curricular. Após conferência de todas as classificações atribuídas, o Júri procedeu à elaboração das respetivas listas, que serão afixadas em local visível nas instalações da escola sede, publicadas na respetiva página do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira e dadas a conhecer a todos os candidatos, via correio eletrónico.

Seguidamente, o Júri deliberou convocar, por correio eletrónico, apenas o primeiro conjunto de dez candidatos admitidos, ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, para a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), com indicação do dia, hora e local das mesmas.

Os restantes candidatos admitidos permanecem no procedimento concursal, podendo ser convocados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, por conjuntos sucessivos de dez candidatos, caso tal venha a revelar-se necessário para satisfação das necessidades de recrutamento, nos termos da alínea b) do número 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, será assinada pelo presidente do Júri.

O Presidente do Júri